



Lei nº 810, de 04 de Julho de 2016.

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de Rua **José Manoel dos Santos**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, Rua **José Manoel dos Santos**, que inicia na rua Luiz Dutra de Almeida, indo até a rua Cicero Paulino de Araújo.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte com a rua Luiz Dutra de Almeida, ao sul com rua Cícero Paulino de Araújo, leste/oeste com a ela mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.


Elídio Araújo de Queiroz
- Prefeito Municipal -